

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001 Recuperação Judicial de Oi S.A e outros

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades ("RMA") referente ao mês de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

Administrador Judicial

Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Agosto . 2018

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	16
	4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	17
5	Atendimentos aos credores	23
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	24
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	26

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnoldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de agosto de 2018.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de outubro de 2018, contém dados referentes ao mês de agosto de 2018, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.



Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo samantha@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000

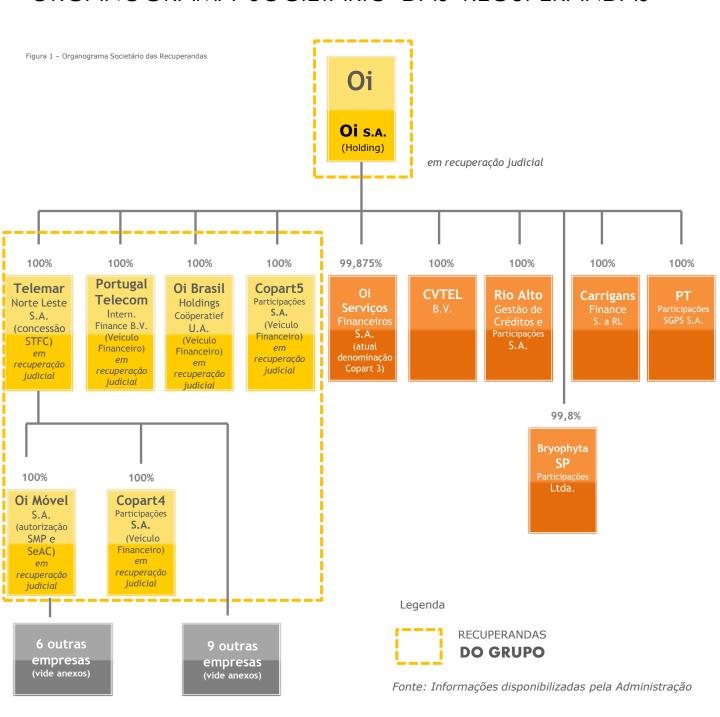


Marcel Augusto Caparoz
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

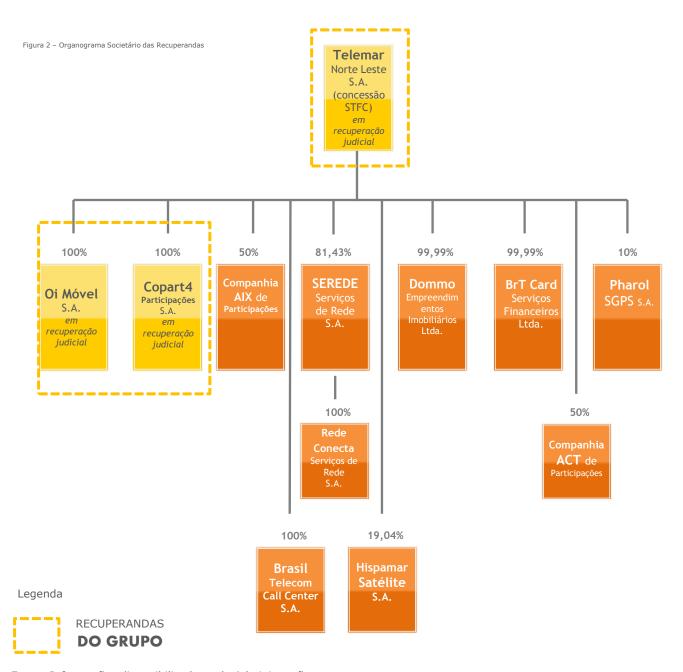
Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS



^{*} Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

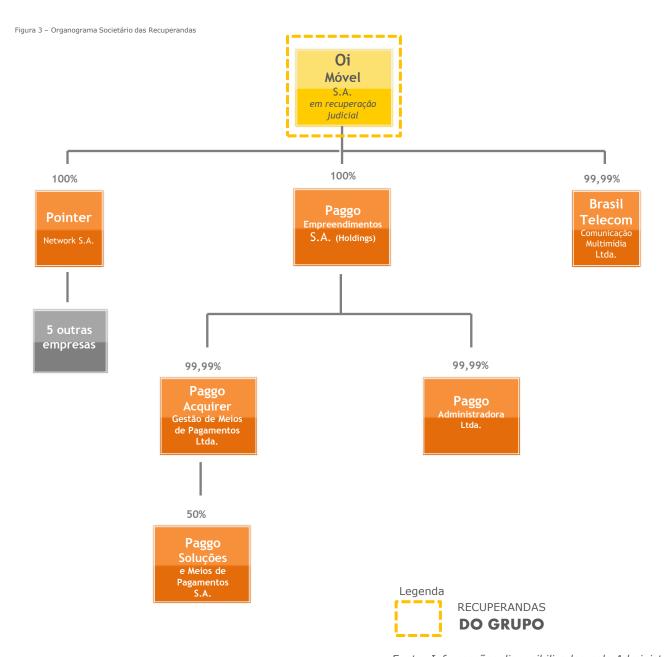


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

^{*} Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas



ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

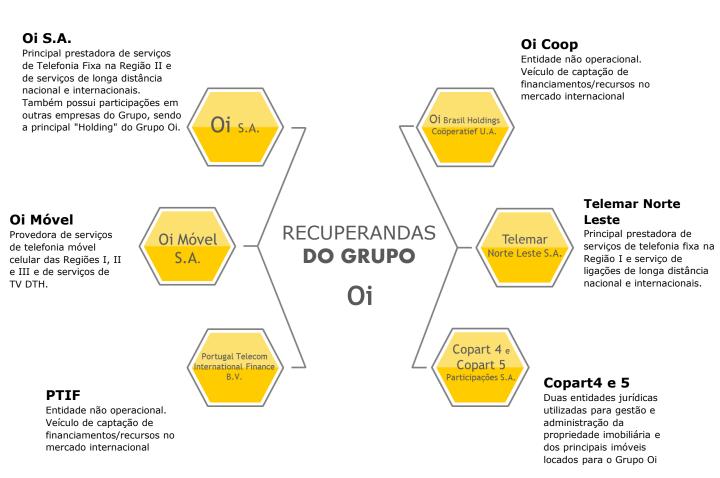


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

^{*} Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 - Empresas em Recuperação Judicial





A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de AGOSTO/18

01 de Agosto - Decisão da Corte de Portugal sobre Reconhecimento da Homologação do Plano de RJ

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, ("Oi" ou "Companhia") informou a seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de sentença proferida em 30 de julho de 2018 pelo Juízo de Comércio de Lisboa - Juiz 2 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa ("Juízo Português"), por meio da qual foi indeferido neste momento o pedido formulado pela Companhia e suas subsidiárias Telemar Norte Leste - Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, "Recuperandas") para o reconhecimento, em Portugal, da decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") em 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 ("Plano").

No entendimento do Juízo Português, seria necessário o trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano pelo Juízo Recuperação Judicial, para que pudesse haver o seu reconhecimento em Portugal.

A Oi respeitosamente discorda da decisão do Juízo Português e esclarece que pretende interpor o recurso cabível perante o Tribunal da Relação de Lisboa contra a sentença, por entender que esta não é consistente com as duas decisões já proferidas no mesmo Tribunal de Comércio de Lisboa, que já reconheceram e protegem, em Portugal, a abertura e pendência do Processo de Recuperação Judicial das Recuperandas no Brasil, bem como está em desacordo com as decisões recentemente proferidas pelos Tribunais dos Estados Unidos da América e da Holanda, as quais reconheceram naquelas jurisdições a decisão de homologação do Plano e a sua plena eficácia, conforme Comunicados ao Mercado divulgados pela Oi em 21 de agosto de 2017 e 11 e 14 de junho de 2018.

A decisão foi fundamentada em aspectos formais, não tendo o Juízo Português se pronunciado sobre o mérito do Plano. Neste sentido, a Oi reitera que a referida decisão não impacta na higidez e plena eficácia do Plano, cuja execução foi resguardada pelo Juízo Recuperação Judicial.

A íntegra da referida decisão do Juízo Português encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=254429



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de AGOSTO/18

13 de Agosto - Rating de risco da Fitch

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, ("Oi" ou "Companhia") informou a seus acionistas e ao mercado em geral que a agência Fitch anunciou naquela data a revisão do rating de crédito atribuído à Companhia, elevando os Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor de longo prazo em moeda estrangeira e de longo prazo em moeda local de D para B-, bem como o Rating Nacional de D para BB-(bra). A perspectiva é estável.

A Fitch retirou os ratings das notas e debêntures da Oi após a troca da dívida por ações, ocorrida através do aumento de capital homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de julho de 2018.

As revisões de rating refletem as melhorias no perfil financeiro da Oi após a conclusão de uma importante etapa do Plano de Recuperação Judicial, principalmente a grande redução da dívida da Companhia. A perspectiva estável reflete a expectativa da Fitch de que a empresa manterá níveis moderados de alavancagem, ao investir fortemente em melhorias e buscar recuperar participação de mercado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=254600

16 de Agosto - Adiamento de Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, ("Oi" ou "Companhia") nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e da Instrução CVM nº 481/09, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento para o dia 17 de setembro de 2018, às 11h, da Assembleia Geral Extraordinária originalmente convocada para o dia 03 de setembro de 2018.

Em vista de ajuste na ordem dos itens da pauta da Assembleia, bem como da inclusão de subitem para esclarecer que os acionistas poderão eleger o Presidente do Conselho de Administração, dentre os candidatos integrantes da Chapa Consensual indicada para a composição do Novo Conselho de Administração, conforme o disposto no artigo 24 do Estatuto Social da Oi, a Companhia adiou a data da Assembleia para garantir aos acionistas tempo suficiente para tomarem uma decisão informada sobre as matérias colocadas à sua deliberação.

Em virtude do adiamento, os acionistas deverão enviar suas instruções de voto para a Assembleia novamente, sendo desconsideradas as instruções de voto eventualmente já recebidas.

O Edital de Convocação, contendo a nova data para a realização da Assembleia e a respetiva Ordem do Dia, foi publicado naquela data no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Valor Econômico e, juntamente com a Proposta da Administração e o Manual de Participação na Assembleia Geral, já se encontra disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), bem como no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=254659



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de AGOSTO/18

16 de Agosto - Atualização do rating de crédito da Oi pela S&P

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou a seus acionistas e ao mercado em geral que a Standard & Poor's ("S&P") anunciou naquela data a revisão do rating de crédito atribuído à Companhia, elevando a classificação de créditos do emissor de CCC+ para B em escala global e de brBB+ para brA em escala nacional. A perspectiva é estável.

A agência também retirou todos os ratings de dívida da Oi, atualmente classificados como D, como consequência da conversão dos bônus e debêntures da Companhia em ações, após aumento de capital homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de julho de 2018.

A perspectiva definida reflete os desafios que a Companhia tem a enfrentar para implementar de maneira eficaz o seu plano de investimentos, e consequentemente, na recuperação da participação de mercado e da qualidade do serviço para aumentar as margens, mantendo a liquidez adequada.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700&ano=2018&mes=0&idsecao=43852



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de SETEMBRO/18

13 de Setembro - Decisão da Anatel

- Oi S.A. Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência, naquela data, de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, no sentido de, dentre outros pontos:
- (i) conceder anuência prévia para a efetivação da posse dos membros do Novo Conselho de Administração da Oi, com o condicionamento de que a plena eficácia do Ato de Anuência Prévia a ser expedido pelo Conselho Diretor da Anatel fique suspensa até que a Superintendência de Competição ateste a equivalência do resultado da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia convocada para o dia 17 de setembro de 2018 ("AGE") às condições analisadas pelo Conselho Diretor e apresentadas nos respectivos instrumentos deliberativos; e
- (ii) conceder anuência prévia para a alteração do Estatuto Social da Oi, objetivando o aumento do limite do capital autorizado da Companhia dos atuais R\$ 34.038.701.741,49 para R\$ 38.038.701.741,39.

Além disso, na Análise do Conselheiro Relator, cujo voto foi seguido pelos demais Conselheiros, foi manifestado o entendimento de que as demais alterações estatutárias submetidas à deliberação da AGE não demandam submissão prévia à ANATEL.

A íntegra do Acórdão do Conselho Diretor encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission, conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=254863

19 de Setembro - Anuência concedida pela Anatel para Novo Conselho de Administração da Oi S.A.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 13 de setembro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência naquela data de ato emitido pela Superintendência de Competição da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, confirmando a plena eficácia da anuência prévia concedida pelo Conselho Diretor da Anatel para a posse dos membros do Novo Conselho de Administração, cuja eleição foi ratificada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2018.

Com isso, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto por 11 membros independentes, com perfis profissionais diversos e complementares e com larga experiência no mercado, consolidando uma nova etapa no processo de governança da Oi, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia ("Plano"). A conclusão de mais esse rito do Plano garante estabilidade ao processo de Recuperação Judicial e à própria Companhia para executar o turnaround em andamento, visando ao crescimento sustentável do negócio, após o equacionamento da dívida financeira, que foi reduzida de R\$ 45 bilhões para R\$ 14 bilhões.

Os integrantes do novo Conselho da Oi são Eleazar de Carvalho Filho (Presidente), Henrique José Fernandes Luz, José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Marcos Duarte Santos, Marcos Grodetzky, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulino do Rego Barros Jr, Ricardo Reisen de Pinho, Rodrigo Modesto de Abreu, e Wallim Cruz de Vasconcellos Junior, cujos breves currículos estão anexos ao presente Comunicado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=254920



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de SETEMBRO/18

26 de Setembro - Renúncia de Conselheiro

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebeu correspondência do Sr. Marcos Duarte Santos, informando que, por razões supervenientes de ordem pessoal e profissional, não tomará posse no cargo de membro do Novo Conselho de Administração da Oi, cuja eleição foi ratificada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2018.

A Companhia expressa o mais profundo agradecimento ao Sr. Marcos Duarte Santos pela dedicação durante seu mandato como membro do Conselho de Administração, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos, em particular no processo de recuperação judicial da Companhia.

Em decorrência da vacância do cargo, o Conselho de Administração tratará oportunamente da nomeação de substituto, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 9.6 do Plano de Recuperação Judicial.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=254980



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de OUTUBRO/18

03 de Outubro - Exercício dos bônus de subscrição

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento à Cláusula 4.3.3.6 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial ("Plano de RJ"), e nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que no dia 26 de outubro de 2018 o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para deliberar sobre o aumento de capital da Companhia mediante a emissão privada de novas ações ordinárias ("Ações Ordinárias"), no valor de R\$ 4.000.000.000,00 ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), na forma prevista na Cláusula 6 do Plano de RJ.

A Oi esclarece que a divulgação do Aviso aos Acionistas contendo os termos e condições do Aumento de Capital - Novos Recursos e a abertura do prazo para exercício do direito de preferência pelos seus acionistas, nos termos do art. 171 da Lei 6.404/76, ocorrerão oportunamente, após a aprovação do Aumento de Capital - Novos Recursos.

A Companhia informa que, conforme previsto no item (a) (i) da Cláusula 4.3.3.6 do Plano de RJ, os titulares de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") emitidos no aumento de capital mediante a Capitalização de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 05 de março e 20 de julho de 2018, respectivamente, poderão exercer o direito de subscrição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia conferido pelos Bônus de Subscrição, de acordo com os termos e condições adiante descritos.

Observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pelo Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), os Bônus de Subscrição serão exercíveis, a exclusivo critério de seu titular, no prazo de 92 dias contados a partir de 03 de outubro de 2018 (inclusive), ou seja, até o dia 02 de janeiro de 2019 (inclusive) ("Período de Exercício"), da seguinte forma:

- (i) os titulares de Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") deverão exercer o direito conferido pelos Bônus de Subscrição por meio de solicitação de exercício a ser efetuada por meio de seu agente de custódia à B3, obedecidos os prazos estipulados pela B3; ou
- (ii) os titulares de Bônus de Subscrição custodiados no Banco do Brasil deverão exercer os direitos conferidos pelos Bônus de Subscrição por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito à Companhia, comparecendo a qualquer agência do Banco do Brasil e preenchendo o formulário correspondente.

O fato relevante completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=255062

03 de Outubro - Exercício ADW

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento à Cláusula 4.3.3.6 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial ("Plano de RJ"), e nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi divulgado Fato Relevante anunciando que os titulares de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") emitidos no aumento de capital mediante a Capitalização de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, aprovado e homologado pelo Conselho de Administração ("Conselho") em reuniões de 05 de março e 20 de julho de 2018, respectivamente, poderão exercer o direito de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias"), conferido pelos Bônus de Subscrição, durante o período entre 03 de outubro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 ("Período de Exercício").

O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 0,039505, calculado com base na cotação do dólar fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, na seção "Cotações e Boletins", opção "Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data", em seu website, em 02 de outubro de 2018.

O fato relevante completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=255064



Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de OUTUBRO/18

04 de Outubro - Nomeação de membro para o Conselho de Administração

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de setembro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia nomeou, naquela data, o Sr. Roger Solé Rafols para ocupar posição que se encontra vaga no Conselho de Administração, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, da Cláusula 9.6 do Plano de Recuperação Judicial e do artigo 30, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. A eficácia da posse do Sr. Roger Solé está condicionada à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, na forma do Acórdão nº 3, de 06 de janeiro de 2017.

Com 20 anos de experiência em telecomunicações, nas áreas de marketing, desenvolvimento de produtos, inovação, estratégia e gestão de P&L, o Sr. Roger Solé é Vice-Presidente de Marketing da Sprint Corporation desde 2015. Antes disso, exerceu os cargos de Vice-Presidente de Marketing (2009-2015) e Diretor de Marketing Consumer (2009-2011) na Tim Brasil e de Diretor de Marketing - Segmento Residencial (2006 a 2008) e Diretor de Produtos e Serviços de Valor Agregado (2001 a 2006) na Vivo, tendo atuado também na DiamondCluster, atual Oliver Wyman (1996 a 2001). Possui diploma em Business Bachelor and Master in Business Administration pela ESADE - Escuela Superior de Administración y Dirección de Empresas, Barcelona, e pós-graduação em Gestão de Empresas Audiovisuais pela UPF - Universitat Pompeu Fabra, Instituto Desarrollo Continuo (IDEC), Barcelona. Também cursou programa de intercâmbio de MBA na UCLA - University of California, Los Angeles; Advanced Management Program (Programa de Desenvolvimento da Alta Direção) na IESE Business School, Universidad de Navarra, São Paulo-Barcelona; e programa curto de educação executiva em Finanças e Estratégia para Criação de Valor na Wharton, University of Pennsylvania, Philadelphia.

Com esta nomeação, o Novo Conselho de Administração da Oi preenche a totalidade de seus membros e reafirma seu perfil complementar, multissetorial e de larga experiência em atuação em mercados nacionais e internacionais.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255096

05 de Outubro - Resposta ao Ofício da CVM/B3

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício B3 1761/2018-SAE

Prezados Senhores,

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi"), em atendimento ao Ofício B3 1761/2018-SAE, de 04/10/2018, da B3 - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), abaixo transcrito ("Ofício"), vem apresentar seus esclarecimentos solicitados.

"Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as ações de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até o dia 05/10/2018, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justifica-los".

A esse respeito, a Oi esclarece que, no seu entendimento, não há fatos ou atos que pudessem justificar possíveis oscilações atípicas do número de negócios e quantidade negociada das ações da Companhia além daqueles amplamente já divulgados pela Companhia.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=255114

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial





DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

- Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi positiva em R\$ 17 milhões em agosto/18
- Investimentos atingiram o patamar de R\$ 363 milhões em agosto/18
- A rubrica **Recebimentos** teve elevação de R\$ 70 milhões em agosto/18, totalizando R\$ 2.659 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou recuo de R\$ 104 milhões em agosto/18, atingindo o patamar de R\$ 2.279 milhões
- O Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas teve incremento de R\$ 44 milhões em agosto/18, totalizando R\$ 4.721 milhões

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

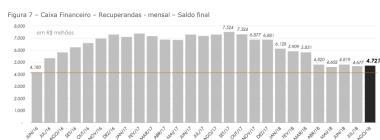
Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi positiva em R\$ 17 milhões em Ago/18

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de agosto/18 foi positiva em R\$ 17 milhões, após resultado negativo de R\$ 164 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de julho/18, os Recebimentos registraram elevação de R\$ 70 milhões, para o patamar de R\$ 2.659 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos recuaram em R\$ 111 milhões, totalizando R\$ 2.642 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que incluem as rubricas *Operações Financeiras e Intra-Grupo*, contribuíram, conjuntamente, com entrada de caixa de R\$ 27 milhões em agosto/18.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi positivo em R\$ 44 milhões em agosto/18, resultando em montante de R\$ 4.721 milhões (Figura 7), correspondente a uma alta de 0,9% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

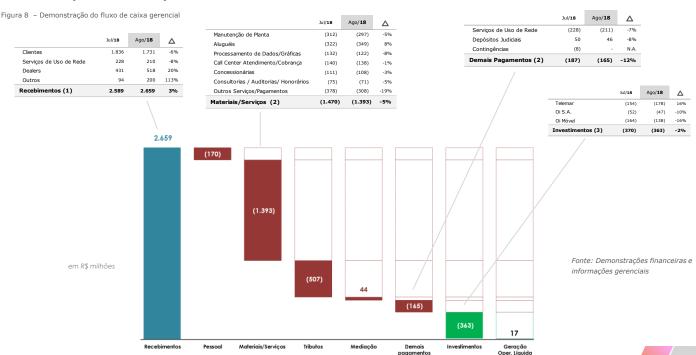
Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais







Recuo de Saídas de Caixa referentes a Pagamentos contribuíram para o resultado positivo da Geração de Caixa Operacional Líquida



Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)





Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Ago/18

R\$ milhões	(A) 31/07/2018 Jul/18	(B)-(A) Variação	(B) 31/08/2018 Ago/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.819	(142)	4.677
Clientes	1.836	(105)	1.731
Serviços de Uso de Rede	228	(18)	210
Dealers	431	87	518
Outros	94	106	200
Recebimentos (1)	2.589	70	2.659
Pessoal	(186)	16	(170)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.698)	94	(1.604)
Tributos	(531)	24	(507)
Depósitos Judiciais	50	(4)	46
Contingências	(8)	8	-
Mediação	(10)	(34)	(44)
Pagamentos (2)	(2.383)	104	(2.279)
Telemar	(154)	(24)	(178)
Oi S.A.	(52)	5	(47)
Oi Móvel	(164)	26	(138)
Investimentos (3)	(370)	7	(363)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(164)	181	17
Operações Intra - Grupo	3	(4)	(1)
Operações Financeiras	19	9	28
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.677	44	4.721

Figura 9 - Recebimentos - Estrutura de participação



RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentaram em Agosto/18

Em agosto/18 houve elevação da conta Recebimentos em R\$ 70 milhões quando comparado ao mês anterior (+2,7%), atingindo a cifra de R\$ 2.659 milhões.

A rubrica *Outros* Recebimentos teve elevação de R\$ 106 milhões em agosto/18, totalizando R\$ 200 milhões, ante arrecadação de R\$ 94 milhões em julho/18. Na mesma direção, a rubrica *Dealers* também registrou alta em agosto/18, atingindo o patamar de R\$ 518 milhões, ante R\$ 431 milhões registrados no mês anterior.

- A Administração ressaltou que a elevação da rubrica *Outros Recebimentos* em agosto/18 é decorrente do aumento no relacionamento intercompany no referido mês, sendo que o efeito se anula com o verificado na rubrica "Outros Serviços/Pagamentos".
- Em relação ao recebimento de *Dealers*, a Administração informou que o maior número de dias úteis em agosto/18 (ago/18 com 23 d.u. e jul/18 com 22 d.u.) interferiram no resultado apresentado.

Por outro lado, as demais rubricas da conta Recebimentos registraram redução em relação ao mês imediatamente anterior. A rubrica *Clientes* mostrou retração em agosto/18 de R\$ 105 milhões, atingindo R\$ 1.731 milhões, enquanto os recebimentos referentes à rubrica *Serviços de Uso de Rede* tiveram recuo de R\$ 18 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 210 milhões em agosto/18.

- A Administração informou que a redução dos Recebimentos de Clientes em agosto/18 está relacionada aos acordos entre operadoras que foram realizados no mês de julho/18, resultando em menor entrada de caixa no mês de agosto/18.
- A Administração ressaltou que, embora a rubrica de Recebimentos de Serviços de Uso de Rede tenha registrado queda em agosto/18, a mesma permanece em linha com o patamar registrado ao longo dos últimos meses e deve ser analisada em conjunto com a rubrica de Pagamentos de "Serviços de Uso de Rede".

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)





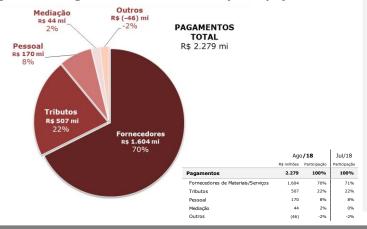
Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Ago/18

R\$ milhões	(A) 31/07/2018 Jul/18	(B)-(A) Variação	(B) 31/08/2018 Ago/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.819	(142)	4.677
Clientes	1.836	(105)	1.731
Serviços de Uso de Rede	228	(18)	210
Dealers	431	87	518
Outros	94	106	200
Recebimentos (1)	2.589	70	2.659
Pessoal	(186)	16	(170)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.698)	94	(1.604)
Tributos	(531)	24	(507)
Depósitos Judiciais	50	(4)	46
Contingências	(8)	8	=
Mediacão	(10)	(34)	(44)
Pagamentos (2)	(2.383)	104	(2.279)
Telemar	(154)	(24)	(178)
Oi S.A.	(52)	5	(47)
Oi Móvel	(164)	26	(138)
Investimentos (3)	(370)	7	(363)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(164)	181	17
Operações Intra - Grupo	3	(4)	(1)
Operações Financeiras	19	9	28
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.677	44	4.721

Figura 10 - Pagamentos - Estrutura de participação



PAGAMENTOS

Redução dos Pagamentos em Agosto/18

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.279 milhões em agosto/18, uma retração de R\$ 104 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.383 milhões.

A principal responsável pela menor saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com recuo de R\$ 94 milhões no mês, atingindo R\$ 1.604 milhões. Na mesma direção, *Tributos* teve recuo de R\$ 24 milhões em agosto/18, totalizando R\$ 507 milhões.

- Segundo a Administração, a retração observada na rubrica Fornecedores de Materiais/Serviços em agosto/18 foi motivada por oscilações rotineiras do negócio, permanecendo em linha com a média dos últimos 5 meses.
- Já em relação a Tributos, a Administração informou que o recuo em agosto/18 é decorrente de uma maior compensação de tributos retidos na fonte.

Na mesma direção, a rubrica *Pessoal* registrou diminuição de R\$ 16 milhões em agosto/18, totalizando R\$ 170 milhões. Já a rubrica *Contingências* não registrou saída de caixa em agosto/18, ante saída de R\$ 8 milhões no mês anterior.

 De acordo com a Administração, a redução em agosto/18 na rubrica Pessoal é decorrente do pagamento em julho/18 de PPR (Programa de Participação nos Resultados) aprovado no acordo coletivo 2017/2018, aos funcionários afastados ao longo do ano de 2017.

Por outro lado, a rubrica *Mediação* registrou maior saída de caixa em agosto/18, com aumento de R\$ 34 milhões, atingindo o patamar de R\$ 44 milhões. Por fim, os *Depósitos Judiciais* registraram menor entrada de caixa em agosto/18, passando de R\$ 50 milhões em julho/18 para R\$ 46 milhões em agosto/18.

- A Administração comunicou que a elevação dos pagamentos referentes a Mediação em agosto/18 é reflexo do pagamento a Credores Trabalhistas Classe 1.
- Em relação aos *Depósitos Judiciais*, a Administração ressaltou que em agosto/18 houve ganho na esfera fiscal e cível, o que contribuiu para a entrada de caixa no mês.

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)





Demonstração

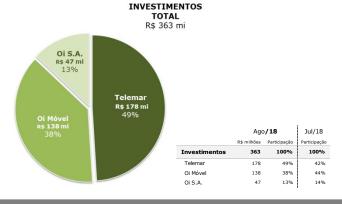
01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Ago/18

R\$ milhões	(A) 31/07/2018 Jul/18	(B)-(A) Variação	(B) 31/08/2018 Ago/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.819	(142)	4.677
Clientes	1.836	(105)	1.731
Serviços de Uso de Rede	228	(18)	210
Dealers	431	87	518
Outros	94	106	200
Recebimentos (1)	2.589	70	2.659
Pessoal	(186)	16	(170)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.698)	94	(1.604)
Tributos	(531)	24	(507)
Depósitos Judiciais	50	(4)	46
Contingências	(8)	8	=
Mediação	(10)	(34)	(44)
Pagamentos (2)	(2.383)	104	(2.279)
Telemar	(154)	(24)	(178)
Oi S.A.	(52)	5	(47)
Oi Móvel	(164)	26	(138)
Investimentos (3)	(370)	7	(363)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(164)	181	17
Operações Intra - Grupo	3	(4)	(1)
Operações Financeiras	19	9	28
Dividendos e JCP	-	-	-

Geração Operacional Liquida (1+2+3)	(164)	181	17
Operações Intra - Grupo	3	(4)	(1)
Operações Financeiras	19	9	28
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.677	44	4.721

Figura 11 - Investimentos - Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de Investimentos de R\$ 363 milhões em agosto/18, recuo de 2% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com Investimentos de R\$ 370 milhões.

Os Investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram elevação de R\$ 24 milhões, totalizando R\$ 178 milhões em agosto/18. Já Investimentos na Oi Móvel S.A. apresentaram retração de R\$ 26 milhões, totalizando R\$ 138 milhões, enquanto os Investimentos na Oi S.A. diminuíram de R\$ 52 milhões em julho/18 para R\$ 47 milhões em agosto/18.

o A Administração ressaltou que, apesar da leve redução observada em agosto/18, os investimentos continuam em linha com o registrado nos meses anteriores, de acordo com o plano de investimentos da companhia.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de Recebimentos em agosto/18, de R\$ 2.659 milhões, foi superior ao total somado dos Pagamentos (R\$ 2.279 milhões) e das saídas de caixa com *Investimentos* (R\$ 363 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo positivo de R\$ 17 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL - CAIXA FINANCEIRO

As Operações Financeiras registraram resultado positivo de R\$ 28 milhões em agosto/18, alta de R\$ 19 milhões em relação ao mês anterior. Já as Operações Intra-Grupo tiveram saída de caixa de R\$ 1 milhão em agosto/18, ante entrada de R\$ 3 milhões no mês

- o A Administração informou que o aumento das entradas de caixa das Operações Financeiras é decorrente, principalmente, da elevação da receita financeira em moeda estrangeira devido à forte valorização do Dólar e do Euro frente ao Real em agosto/18.
- Em relação às *Operações Intra-Grupo*, a Administração ressaltou que a movimentação observada em agosto/18 se refere às transferências feitas entre as empresas do grupo, com o objetivo de manter o equilíbrio de caixa, sendo que no resultado consolidado (com todas as empresas do grupo) essa conta se anula.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 28 milhões das Operações Financeiras e subtraindo-se a saída de caixa de R\$ 1 milhão das Operações Intra-Grupo ao saldo positivo de R\$ 17 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi elevado em R\$ 44 milhões em relação ao mês anterior (alta de 0,9%), totalizando R\$ 4.721 milhões.

o A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano.

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)





Demonstração

01 a 31 de **AGOSTO** de 2018

Tabela 2 - Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

κֆ milnαo																				
CONSOLIDADO RECUPERANDAS	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677
Recebimentos	2.669	2.305	3.223	2.638	2.961	2.563	2.755	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716	2.816	2.758	2.646	2.619	2.386	2.736	2.589	2.659
Clientes	1.874	1.699	2.221	1.886	2.067	1.925	1.910	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905	1.825	1.691	1.855	1.780	1.799	1.734	1.836	1.731
Serviços de Uso de Rede	84	78	102	242	202	106	226	178	223	144	190	197	201	209	212	234	3	467	228	210
Dealers	512	412	562	395	526	430	479	494	430	488	467	420	524	411	456	461	491	471	431	518
Outros	199	117	338	115	166	102	140	311	156	315	159	194	266	447	123	144	93	64	94	200
Pagamentos	(2.562)	(1.805)	(3.156)	(2.523)	(2.477)	(1.967)	(2.450)	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)	(3.239)	(2.578)	(2.231)	(3.109)	(2.213)	(2.223)	(2.383)	(2.279)
Pessoal	(167)	(134)	(136)	(138)	(135)	(141)	(161)	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)	(234)	(177)	(140)	(303)	(179)	(147)	(186)	(170)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.729)	(1.130)	(1.597)	(1.517)	(1.656)	(1.140)	(1.668)	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)	(2.421)	(1.789)	(1.488)	(1.641)	(1.332)	(1.568)	(1.698)	(1.604)
Materiais/Serviços	(1.640)	(1.046)	(1.488)	(1.275)	(1.447)	(1.033)	(1.439)	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)	(2.215)	(1.575)	(1.277)	(1.401)	(1.325)	(1.101)	(1.470)	(1.393)
Manutenção de Planta	(116)	(86)	(116)	(107)	(130)	(116)	(118)	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)	(341)	(309)	(331)	(375)	(302)	(283)	(312)	(297)
Alugueis	(205)	(162)	(342)	(168)	(179)	(142)	(243)	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)	(386)	(210)	(259)	(248)	(245)	(260)	(322)	(349)
Processamento de Dados/Gráficas	(137)	(97)	(118)	(98)	(118)	(103)	(133)	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)	(127)	(122)	(140)	(122)	(111)	(108)	(132)	(122)
Call Center Atendimento/Cobrança	(154)	(85)	(153)	(169)	(128)	(72)	(132)	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)	(147)	(126)	(188)	(143)	(128)	(104)	(140)	(138)
Concessionárias	(112)	(104)	(112)	(96)	(100)	(103)	(98)	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)	(103)	(105)	(104)	(101)	(105)	(99)	(111)	(108)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(68)	(52)	(72)	(33)	(69)	(36)	(78)	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)	(55)	(67)	(50)	(56)	(50)	(35)	(75)	(71)
Outros Serviços/Pagamentos	(848)	(460)	(575)	(604)	(723)	(461)	(637)	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)	(1.056)	(636)	(205)	(356)	(384)	(212)	(378)	(308)
Serviços de Uso de Rede	(89)	(84)	(109)	(242)	(209)	(107)	(229)	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)	(206)	(214)	(211)	(240)	(7)	(467)	(228)	(211)
Tributos	(674)	(532)	(1.232)	(852)	(664)	(673)	(626)	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)	(621)	(628)	(527)	(1.172)	(698)	(518)	(531)	(507)
Depósitos Judiciais	11	(9)	(168)	(17)	(22)	(13)	6	14	28	29	20	(224)	43	53	(11)	8	(4)	11	50	46
Contingências	(3)	-	(23)	1	-	-	(1)	(5)	-	(5)	-	1	(1)	-	(12)	-	-	(1)	(8)	-
Mediação	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	(126)	(139)	(46)	(5)	(37)	(53)	(1)	-	-	(10)	(44)
Investimentos	(261)	(345)	(346)	(346)	(433)	(330)	(480)	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)	(554)	(430)	(519)	(536)	(434)	(377)	(370)	(363)
Telemar	(122)	(172)	(159)	(154)	(180)	(153)	(203)	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)	(272)	(200)	(215)	(278)	(182)	(170)	(154)	(178)
Oi S.A.	(53)	(78)	(62)	(56)	(79)	(48)	(75)	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)	(70)	(63)	(81)	(70)	(66)	(63)	(52)	(47)
Oi Móvel	(86)	(95)	(125)	(136)	(174)	(129)	(202)	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)	(212)	(167)	(223)	(188)	(186)	(144)	(164)	(138)
Geração Operacional	(154)	155	(279)	(231)	51	266	(175)	61	182	(238)	(454)	(34)	(977)	(250)	(104)	(1.026)	(261)	136	(164)	17
Operações Intra - Grupo	(48)	80	2	(99)	(101)	135	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	55	3	(1)
Operações Financeiras	65	51	67	44	20	44	55	55	47	38	7	38	32	24	26	15	15	26	19	28
Dividendos e JCP	(63)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	7	-	-	-	-	-	-

Saldo Final - Caixa Financeiro 7.094 7.380 7.170 6.884 6.854 7.299 7.179 7.295 7.524 7.324 6.877 6.881 6.128 5.909 5.831 4.820 4.602 4.819 4.677 4.721



ATENDIMENTO AOS CREDORES

Assim como nos últimos meses, o AJ se dedicou a auxiliar este MM. Juízo na organização dos inúmeros ofícios recebidos de outros Juízos solicitando autorização para efetuar constrição de bens das Recuperandas para pagamento de créditos extraconcursais, em procedimento que, de um lado, une celeridade e segurança em benefício dos Credores, e, de outro, permite o soerguimento do Grupo Oi e o cumprimento do PRJ.

Para este propósito, o AJ publicou a relação dos ofícios recebidos no último mês pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e a relação dos créditos extraconcursais pagos pelo Grupo Oi, que já se encontram disponíveis para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicaloi.com.br), o qual totaliza, atualmente, 513.657 acessos.

Em relação aos créditos concursais, o AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas sobre cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo constantemente contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

O AJ informa que ao longo do mês acompanhou a instauração e implantação da plataforma de mediação com os incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online já utilizada neste processo de Recuperação Judicial e que alcançou a celebração de 36 mil acordos.

Além disso, o AJ disponibiliza mensalmente o Quadro Geral de Credores atualizado no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicaloi.com.br), considerando os incidentes de habilitações e impugnações que já tiveram sentença de mérito.



RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 344.592/344.594	Manifestação do AJ sobre: (i) Petição do credor Líder Guadalupe e Líder Queimados sobre a escolha da opção de pagamento; (ii) Petição de credores bondholders sobre o procedimento de liquidação; e (iii) Reserva de Crédito em favor do credor Belo Horizonte Gráfica e Editora LTDA.	12.09.2018
Fls. 344.605/344.637	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de julho de 2018).	14.09.2018
Fls. 344.916/344.919	Manifestação do AJ sobre: (i) Ofício expedido pelo V Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - RJ solicitando providências; e (ii) O crédito da Retebrás, objeto do cumprimento de sentença nº 001/1.12.0150962-0, em trâmite perante a Vara de Falências, Concordatas e Insolvências da Comarca de Porto Alegre.	21.09.2018
Fls. 345.546/345.548	Manifestação do AJ sobre: (i) Petição do credor bondholder Salvador Belchi Redondo sobre a escolha da opção de pagamento; (ii) Petição de credores bondholders Emel Investimentos LTDe Red River Investimentos sobre o procedimento de liquidação dos bonds; (iii) Ofícios do I Juizado Especial Cível do Foro Regional da Barra da Tijuca e da 4ª Vara de Araçatuba.	27.09.2018



RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

0040249-61.2018.8.19.0000

Recurso interposto pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) sobre a decisão que determinou a expedição de ofício ao TRF-2ª Região, para converter em renda os depósitos efetuados pelas Recuperandas na Medida Cautelar nº 0000554-77.2011.4.02.5101, em cumprimento à cláusula 4.3.4 do PRJ.

27.09.2018

0046360-61.2018.8.19.0000

Recurso interposto pelo credor Julio César de Marchi sobre a submissão do crédito aos efeitos da Recuperação Judicial.

03.10.2018

Além dos supracitados expedientes, o Administrador Judicial, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração permanece concentrada na fiscalização do cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que se venceram no mês de <u>agosto de</u> <u>2018</u>:

Cláusula	Classe	Classificação	Obrigação	Prazo	Observação	Status
4.1	I	Trabalhistas (Com depósito)	Pagamento	04/08/2018	Primeira parcela	1
4.3.1.2	III e IV	Reestruturação I (em Real e dólar)	Reestruturação dos créditos	05/08/2018	Fato Relevante publicado em 31.07.2018	1
4.3.1.3	III e IV	Reestruturação II	Reestruturação dos créditos	05/08/2018	Fato Relevante publicado em 31.07.2018	1

Sobre o cumprimento de tais obrigações, o AJ informa que as Recuperandas disponibilizaram a relação de credores trabalhistas (classe I) que receberam a primeira parcela, conforme cláusula 4.1. Além disto, publicaram fato relevante em 31.07.2018 informando a conclusão da reestruturação dos créditos, nos termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à mediação com créditos ilíquidos, o AJ informa que vem acompanhado o procedimento e o funcionamento da Plataforma da FGV, disponível para acesso desde 26.07.2018, que já conta com grande participação dos credores.



Avenida Franklin Roosevelt, n° 115, 4° andar CEP 20021-120 Rio de Janeiro, RJ - Brasil Avenida Juscelino Kubtischek, n° 510, 8° andar CEP 04543-906 São Paulo, SP - Brasil



Rua James Joule, n° 92, 10° andar Brooklin Novo, CEP 04576-080 São Paulo, SP - Brasil